



Universidade Federal do Ceará
Instituto de Cultura e Arte
Curso de Publicidade e Propaganda

Edital no 05/2012

Abre prazo para solicitação de incorporação de créditos de atividades complementares.

O Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que determina a Resolução no. 07 do CEPE de 17 de junho de 2005, anuncia que estará aberto de **17 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013** na secretaria administrativa do Curso de Publicidade e Propaganda o período de solicitação de incorporação de créditos de atividades complementares.

1. Da Solicitação

1.1 A solicitação será feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.dcs.ufc.br no período especificado no *caput* deste Edital.

1.2 Somente poderão solicitar a incorporação de créditos de atividades complementares os alunos que estejam pelo menos no sétimo semestre curricular.

2. Da Documentação

2.1 No período especificado no *caput* deste Edital, o(a) estudante deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios das atividades exercidas.

2.2 Não serão aceitos documentos originais.

3. Do Processo

3.1 A Coordenação do Curso designará uma comissão de julgamento das solicitações, a ser composta por três representantes docentes e um(a) representante discente.

3.2 A comissão apresentará como resultado um relatório com o número de créditos contabilizados por cada solicitante.

3.3 A Coordenação do Curso será responsável por adicionar os créditos de atividades complementares ora contados a outros porventura obtidos por cada estudante em editais passados.

3.4 O total de créditos de atividades complementares somente será integralizado no histórico escolar de cada estudante ao ser atingido o máximo de 10 (dez) créditos.

4. Do Calendário

4.1 O calendário de solicitação de incorporação de créditos de atividades complementares obedecerá o seguinte calendário:

Data	Atividade
17/12/12 a 18/01/13	Recebimento das solicitações
23 e 24/01/13	Julgamento das solicitações
30/01/13	Divulgação do resultado do julgamento

5. Das Disposições Finais

5.1 A regulamentação de atividades complementares está disponível no *link* Atividades Complementares → Regulamentação do site <http://www.dcs.ufc.br/>.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2012

Prof. Dr. Gustavo Luiz de Abreu Pinheiro
Coordenador do Curso de Publicidade e Propaganda